

**MANDIC S.A.**  
CNPJ n.º 04.700.392/0001-52  
NIRE n.º 35.3.00382897

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE  
DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA,  
DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA REAL ADICIONAL, PARA  
DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA  
MANDIC S.A. ("AGD") REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2020.**

1. **Local, data e hora:** Realizada em 13 (treze) de janeiro de 2020, às 9:00 horas, na sede da Mandic S.A., situada na Avenida Paulista, nº 302, 13º andar, bairro da Bela Vista, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01310-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.700.392/0001-52.
2. **Convocação:** Dispensada a convocação por edital, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em razão da presença da totalidade dos titulares das Debêntures em circulação ("Debenturistas"). Para os fins desta AGD, "Debêntures" significam as debêntures emitidas nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Real Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Colocação, da Mandic S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 22 de maio de 2017, entre a Companhia e Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário").
3. **Presenças:** (i) Debenturista detentor de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação ("Debenturista"); (ii) Planner Trustee DTVM LTDA, na qualidade de Agente Fiduciário da Escritura de Emissão e (iii) Companhia, neste ato representada na forma de seu estatuto social.
4. **Mesa da Assembleia:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Andressa Leão Borges Cirino, que convidou o Sr. Romero Bruto da Costa Pessoa Correia para secretariá-la.
5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a autorização do agente fiduciário a ordenar a movimentação do valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) excedentes em conta vinculada número 13006751-7, agência 3793, no Banco Santander (Brasil) S.A. ("Banco



Depositário”) a fim de que o montante seja diretamente transferido para a Companhia nos termos da Cláusula Quarta, item 4.3 e dos mecanismos de transferência e movimentação de recursos previstos no Contrato de Depósito.

**6. Abertura:** Foi proposto aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando a Sra. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

**7. Deliberações:** Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, tendo sido esclarecido pela Companhia toda e qualquer dúvida havida, os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram pela aprovação da autorização do agente fiduciário solicitar a transferência do valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) retidos em conta vinculada no Banco Depositário para a conta corrente nº 13004471-0, agência 0637, no Banco Santander (Brasil) S.A..

**8. Encerramento:** Exceto se de outra forma aqui disposto, os termos aqui utilizados com inicial em maiúsculo e não definidos de outra forma terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata no livro próprio, a qual reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelo Debenturista, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário. Presidente: Andressa Leão Borges Cirino; Secretário: Romero Bruno da Costa Pessoa Correia; Mandic S.A. (“Companhia” representada por José Maurício Cascão Pereira; Agente Fiduciário: Planner Trustee DTVM LTDA representada por Zélia Pereira de Souza e Estevam Borali; Debenturista presente: Banco Santander (Brasil) S.A. representada por Desiree Charles Hanna e Luiz Guilherme Cristoforo da Silveira, sendo autorizada a sua publicação com omissão das assinaturas, nos termos do parágrafo segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Esta versão é cópia fiel da versão certidão.

São Paulo, 13 de janeiro de 2020.

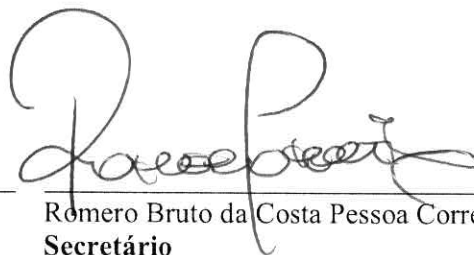


Página de assinaturas da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 2ª Emissão da Mandic S.A., realizada em 13 de janeiro de 2020.

**Mesa:**



Andressa Leão Borges Cirino  
**Presidente**



Romero Bruto da Costa Pessoa Correia  
**Secretário**